

ÍNDICE DE ACESSO À JUSTIÇA



Diagnósticos para os
Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Presidente
Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça
Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros
Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Candice Lavocat Galvão Jobim
Tânia Regina Silva Reckziegel
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ivana Farina Navarrete Pena
André Luis Guimarães Godinho
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral
Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**
Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral
Johanness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social
Juliana Neiva

Projeto gráfico
Eron Castro

Revisão
Carmem Menezes

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

ÍNDICE DE ACESSO À JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Equipe

Gabriela Teixeira da Cunha Lobo

Pedro Farage Assunção

Fernanda Fleury Brandão

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Diretora Executiva

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretor de Projetos

Wilfredo Enrique Pires Pacheco

Diretor Técnico

Antônio Augusto Silva Martins-

Equipe

Elisa Colares

Igor Stemler

Revisora

Marlene Bezerra

Equipe responsável pelo estudo

Paulo José Pereira (coord.)

Andreia de Oliveira Macedo

Bruna Braz Cavalcante Marques Ramalho

Marvin Cáceres Edwards

Rafaela Soares Bueno

Ricardo Barros Sampaio

FICHA CATALOGRÁFICA

C755i

Conselho Nacional de Justiça.

Índice de acesso à justiça / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2021.

62 p: il. color. (Diagnósticos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

ISBN: 978-65-88014-97-4

1. Poder Judiciário, diagnóstico I. Título II. Série

CDD: 340

Conteúdo

1 Introdução	7
2 O índice e seus componentes	9
2.1 Cidadania	9
2.2 População	11
2.3 Judiciário	11
3 Metodologia	14
3.1 A base de dados	14
3.2 Métodos	15
3.2.1 Análise de Componentes Principais (ACP)	15
3.2.2 Método para cálculo do escore	17
4 Resultados	18
4.1 Análise de Variáveis Finais para compor o Índice de Acesso à Justiça	18
4.2 Modelagem Estatística	22
4.2.1 Índice do Capital Humano Cidadania	23
4.2.2 Índice do Capital Humano População	26
4.2.3 Índice do Capital Institucional Judiciário	30
4.3 Cálculo do Índice de Acesso à Justiça	33
5 Conclusões	38
Referências Bibliográficas	41
Anexos	43
ANEXO 1: RELAÇÃO DOS INDICADORES COM DEFINIÇÃO E FÓRMULA	43
ANEXO 2 – ÍNDICE DE ACESSO À JUSTIÇA DOS TRIBUNAIS POR TIPO DE JUSTIÇA E CAPITAL	56

1 Introdução

A criação de um índice de acesso à justiça é iniciativa importante para a mensuração da evolução do direito em questão, mas sua construção não é nada simples, uma vez que se trata de tentativa de traduzir um conceito que envolve múltiplas dimensões.

Vale ressaltar que, ainda que a resolução do processo jurídico seja uma etapa importante, o acesso à justiça não pode ser medido apenas a partir do Judiciário. As características regionais e especialmente populacionais dizem muito sobre o tema, pois as vulnerabilidades sociais se manifestam de maneira interseccional na vida dos indivíduos e cada uma se apresenta como uma barreira a mais a ser vencida na trajetória que leva os problemas judiciais até a resolução.

Pensando nisso, uma proposta inicial para o Índice de Acesso à Justiça (IAJ) parte da necessidade de abordar questões qualitativas, históricas, institucionais, políticas, econômicas, culturais e sociais. Dessa forma, três tipos de Capital simbólico foram destacados para integrarem a construção do indicado, a saber: Capital Humano (Cidadania), Capital Humano (População) e Capital Institucional (Judiciário). Os Capitais, por sua vez, subdividem-se em diferentes dimensões e estas, em indicadores e/ou características.

O Capital Humano Cidadania tem como dimensões o reconhecimento de direitos e deveres, vulnerabilidade e acesso a serviços públicos. O Capital Humano População, por sua vez, apresenta uma única dimensão, que engloba o perfil da população e sua dinâmica demográfica. Por fim, o padrão de resolução de conflitos, a distribuição e o acesso a serviços públicos e a inovação tecnológica são dimensões do Capital Institucional Judiciário.

Com isso sendo levado em consideração e utilizando dados já produzidos por diversas fontes e agências brasileiras, um modelo estatístico poderá ser pensado. Algo importante a ser destacado é que, por mais que a medida seja bem construída, ela sempre vai apresentar limitações para espelhar a complexidade da sociedade como um todo. No entanto, a construção aqui proposta trata-se de um olhar cuidadoso que busca diminuir ao máximo as limitações possíveis.

Esse estudo se propõe, então, a construir um Índice de Acesso à Justiça aos 89 tribunais existentes no Brasil para os cinco tipos de Justiça, incluindo ainda, três tribunais superiores. Esta iniciativa se integra aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) e à Meta Nacional nº 9 do Poder Judiciário.

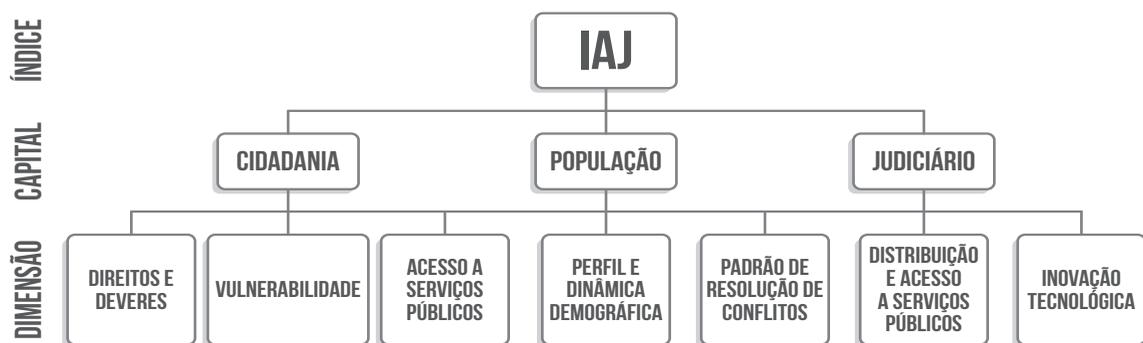
Além dessa introdução, o estudo descreve, detalhadamente, os componentes do Índice — o tipo de Capital, dimensão e variáveis/ indicadores —, as fontes de dados utilizadas, a base de dados

construída, os métodos estatísticos utilizados para cálculo, os resultados e a conclusão do estudo. Há ainda um anexo contendo o glossário dos indicadores/ variáveis utilizadas no estudo e resultados discriminados por tipo de Justiça.

2 O índice e seus componentes

Ao idealizar o Índice de Acesso à Justiça, dois tipos de capitais foram pensados: o Capital Humano e o Capital Institucional. O primeiro foi subdividido em duas vertentes - Cidadania e População - e o segundo diz respeito ao Judiciário. Cada Capital foi desmembrado em dimensões e essas, em características - variáveis e/ou indicadores. A Figura 1 representa a hierarquia mencionada, e as subseções a seguir descrevem, detalhadamente, os Capitais e suas respectivas dimensões e aspectos.

Figura 1 – Representação esquemática do Índice de Acesso à Justiça e seus componentes



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

2.1 Cidadania

O Capital Humano (Cidadania) foi discriminado em três dimensões: Conhecimento de Direitos e Deveres, Vulnerabilidade e Acesso a Serviços Públicos.

A primeira dimensão agrega informações sobre a parcela da população que conhece e/ou reconhece seus direitos e deveres como cidadão, como comparecimento eleitoral e taxa de escolas per capita.

A segunda dimensão contempla características da população relacionadas à vulnerabilidade, como, por exemplo, o percentual da população que possui água canalizada e esgotamento sanitário no domicílio.

De modo similar, informações sobre o “Acesso a Serviços Públicos”, como número de escolas, postos de saúde, unidades de assistência social, entre outros, também devem ser levadas em consideração nesse Capital, uma vez que todas essas instituições de serviços públicos compõem uma rede complexa de amparo ao indivíduo e fornecem, muitas vezes, ajuda e conhecimento.

As dimensões e os respectivos indicadores/ variáveis do Capital Humano Cidadania estão apresentados no Quadro 1. No total, foram mapeados 19 indicadores.

Quadro 1 – Dimensões e indicadores/variáveis do Capital Humano Cidadania

DIMENSÕES	INDICADORES/ VARIÁVEIS
Reconhecimento de Direitos e Deveres	Taxa de comparecimento eleitoral 1º e 2º turno
	Educação: número de escolas <i>per capita</i>
Vulnerabilidade	Percentual de moradores em domicílios com água canalizada
	Percentual de moradores em domicílios com banheiro, sanitário ou buraco para dejeções por tipo de esgotamento sanitário
	Porcentagem de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos
	Taxa de Desocupação
	Taxa de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais
Acesso a Serviços Públicos	Saúde: » Quantidade de unidades hospitalares/ de atendimento à população
	Assistência Social: » Quantidade de CRAS na população » Quantidade de CREAS na população
	Alimentação Adequada: » Crianças < 5 anos do PBF (Programa Bolsa Família) com Déficit de Altura para a Idade (DAI) por município » Crianças < 5 anos do PBF com Déficit de Peso para a Idade (DPI) por município
	Segurança (Crimes contra o patrimônio): » Roubo e furto de veículos » Roubo a transeunte
	Segurança (Crimes violentos não letais intencionais): » Lesão corporal dolosa
	Segurança: » Óbitos por agressões
	Segurança (Violência contra a mulher): » Estupro e tentativa de estupro contra as mulheres » Lesão corporal dolosa – violência doméstica

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

2.2 População

No que concerne ao Capital Humano População, informações tradicionais sobre o perfil populacional e sua dinâmica deverão ser consideradas de modo a ponderar as múltiplas desigualdades que se manifestam por meio de características como renda, raça/cor, sexo, escolaridade, densidade demográfica, PIB per capita, Coeficiente de Gini e outras. O Quadro 2 contém a descrição dos dez indicadores e variáveis relacionados ao tema perfil populacional.

Quadro 2 – Dimensões e indicadores/variáveis do Capital Humano População

DIMENSÃO	INDICADORES/ VARIÁVEIS
Perfil da população e dinâmica demográfica	Tamanho populacional
	Densidade demográfica
	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
	Coeficiente de Gini
	PIB <i>per capita</i>
	Sexo
	Idade
	Escolaridade: » Taxa de Escolarização » Taxa de Evasão Escolar
	Cor/raça

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

2.3 Judiciário

Na seção sobre o Capital Institucional, as dimensões e variáveis/indicadores mais relacionados à trajetória e características dos processos daqueles que já acessaram à justiça bem como à estrutura das Unidades Judiciárias são considerados e estão expostos no Quadro 3 a seguir.

A dimensão “Padrão de Resolução de Conflitos” abrange aspectos relacionados à resolutividade dos litígios por parte do Poder Judiciário brasileiro, tais quais o tempo dispendido para sentenciar ou baixar um processo, a Taxa de Congestionamento de um tribunal, isto é, a relação entre os processos que foram solucionados (baixados) e os que não foram (seja porque são novos ou porque se encontram pendentes), entre outros índices e taxas já utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A dimensão “Distribuição e Acesso a Serviços Públicos” diz respeito ao acesso físico a tribunais, varas e comarcas para protocolar um processo ou mesmo comparecer a uma audiência, por exemplo. Refere-se ainda à assessoria jurídica à população por meio da disponibilidade de profissionais como advogados, defensores públicos e magistrados.

A dimensão “Inovação Tecnológica” levanta atributos restauradores que suscitam a ideia de aperfeiçoamento do Sistema Judiciário Brasileiro, ao introduzir a Taxa de processos eletrônicos, por exemplo.

Quadro 3 – Dimensões e indicadores/variáveis do Capital Institucional Judiciário

DIMENSÕES	INDICADORES/ VARIÁVEIS
Padrão de Resolução de Conflitos	Tempo médio da sentença
	Tempo médio de decisão ¹
	Tempo médio do processo baixado
	Tempo médio do processo pendente
	IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça)
	Taxa de Congestionamento
	IAD (Índice de Atendimento à Demanda)
	Índice de Conciliação
	IPM (Índice de Produtividade dos Magistrados)
	IPS
IPS-Jud (Índice de Produtividade de Servidores da Área Judiciária)	
Distribuição e Acesso a Serviços Públicos Judiciários	Taxa de tribunais na população
	Taxa de varas na população
	Taxa de comarcas por municípios
	Taxa de defensores públicos na população
	Taxa de advogados na população
	Taxa de magistrados na população
	Casos Novos por 100 mil habitantes
Inovação tecnológica	Taxa de domicílios com acesso à tecnologia
	Taxa de processos eletrônicos

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

.....
1 No Justiça em Números, “decisão” se refere à sentença da segunda instância, cuja nomenclatura formal é “acórdão”.

Importante mencionar que muitas das variáveis do Capital Judiciário foram desmembradas em 1ª e 2ª instância bem como em fases de conhecimento e execução do processo, pelo fato de tais etapas serem diferentes entre si. São elas: todos os indicadores da dimensão “Padrão de Resolução de Conflitos”, “Casos Novos por 100 mil habitantes” e “Taxa de processos eletrônicos”.

As fontes de dados e a fórmula de cálculo das variáveis/ indicadores se encontram no Anexo deste documento.

3 Metodologia

3.1 A base de dados

A construção do Índice de Acesso à Justiça (IAJ) se iniciou pela etapa de elencar os possíveis indicadores e variáveis relacionados aos temas definidos a priori, como tipos de Capital e dimensões, para, posteriormente, aplicar as técnicas estatísticas adequadas e, assim, tentar explicar o evento ou constructo social desejado — o acesso à justiça.

Para que os cálculos pudessem ser efetuados, foi preciso construir a base de dados utilizada para tal. As colunas são representadas pelas variáveis definidas na etapa anterior e as linhas são as unidades que se quer representar. No presente caso, o Grupo de Pesquisa LIODS e o CNJ definiram cerca de 50 variáveis. Além disso, estabeleceram que os 89 tribunais dos cinco tipos de Justiça de todo o Brasil — Estadual, Federal, Trabalho, Eleitoral e Militar — são as unidades, isto é, são representadas nas linhas. Assim, cada um dos tribunais terá um Índice de Acesso à Justiça calculado.

Dada a multiplicidade das variáveis e dos indicadores levantados, os dados são provenientes de diferentes fontes, tais como Pnad Contínua 2017 a 2019 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios; Censo Escolar 2019; Sistema único de Assistência Social (Censo SUAS); Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN); Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2019; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil); Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS); Tribunal Superior Eleitoral, Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud 2019); Justiça em Números 2019; e sites das entidades de classe dos advogados (Ordem dos Advogados do Brasil/OAB) e defensores públicos (Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais/ Condege). Procurou-se utilizar fontes públicas, oficiais e mais atuais possíveis. Assim, deu-se preferência à Pnad Contínua, em vez do Censo Demográfico, por exemplo, uma vez que este é decenal, enquanto aquele é anual. Dessa forma, a atualização do Índice, com proposição anual, não será prejudicada em função de publicações das fontes de dados.

Na próxima seção, serão descritos os métodos estatísticos adequados para explorar o conjunto de dados (redução de variáveis) e para calcular o índice proposto.

3.2 Métodos

Como mencionado anteriormente, foram mapeadas cerca de 50 características sobre os três tipos de Capital. Entretanto, a utilização de todas essas variáveis para explicar o construto social desejável é inviável, dado o princípio da parcimônia da modelagem estatística. Assim, é primordial encontrar as principais características para explicar o construto social.

Para solucionar o problema de redução de dimensionalidade dos dados, ou de variáveis, duas técnicas estatísticas podem ser empregadas, a saber: Análise de Componentes Principais (ACP) e Análise Fatorial Exploratória (AFE). Neste estudo, foi aplicada apenas a Análise de Componentes Principais (mais conhecida por PCA, sigla em inglês de *Principal Component Analysis*). A próxima seção se destina a explicá-la. Adicionalmente, será apresentado também o método para cálculo dos escores de cada Tribunal.

3.2.1 Análise de Componentes Principais (ACP)

A Análise de Componentes Principais tem a finalidade de reduzir a quantidade de variáveis originais de uma base de dados, de forma que não haja grande perda de informação das variáveis que foram descartadas. Assim, se o conjunto de dados contém n linhas e p variáveis, ao aplicar a técnica de ACP, permanecerão nesse conjunto k variáveis, sendo $k < p$. Como premissa, as p variáveis originais são inter-relacionadas, isto é, são associadas (correlacionadas) entre si (MINGOTI, 2005).

Componentes principais são definidos como combinações lineares das variáveis originais e representam um novo conjunto de variáveis sintéticas, uma vez que são funções de outras variáveis e têm variância máxima. As equações são assim representadas:

$$C_1 = w_1 * X_1 + w_2 * X_2 + \dots + w_p * X_p$$

onde C_1 é a componente principal, w_i é o coeficiente da equação denominado autovetor (da matriz de covariância) e X_i é a variável original da componente principal C_1 .

As variáveis que compõem uma componente principal são correlacionadas entre si, ao passo que as variáveis que fazem parte de componentes principais diferentes não são associadas (têm correlação nula ou muito baixa), fazendo com que as componentes principais sejam ortogonais, ou seja, os vetores são perpendiculares na representação gráfica.

Algebricamente, as equações de componentes principais podem ser substituídas por notações matriciais:

$$C_i = w_i'X = w_{i1}X_1 + w_{i2}X_2 + \dots + w_{ip}X_p$$

onde,

$$w'_i = [w_{i1} \quad w_{i2} \quad \dots \quad w_{ip}]$$

$$X = [X_1 \quad X_2 \quad \dots \quad X_p] = \begin{bmatrix} x_{11} & x_{12} & x_{1p} \\ x_{21} & x_{22} & x_{2p} \\ x_{p1} & x_{p2} & x_{pp} \end{bmatrix},$$

as quais resultam na equação

$$(X - \lambda I)w = 0 \text{ ou } Xw = \lambda w$$

A partir dessa equação, os autovetores e autovalores são determinados.

Os autovetores (w_i) correspondem aos coeficientes das variáveis X_i e aos coeficientes de correlação da matriz de correlação. Eles variam de -1 a +1 e, quanto mais próximos dos dois extremos, mais correlacionada é a variável com a componente principal C_i .

Já os autovalores (λ_i) se referem à variância de cada componente principal em relação à variância total, isto é, representam a contribuição relativa de cada componente na explicação da variação total dos dados (MINGOTI, 2005). Assim, cada componente principal C_i tem um autovalor λ_i e este é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{var}(C_i)}{\text{var total}} = \frac{\lambda_i}{s_{total}^2} = \frac{\lambda_i}{\sum_{i=1}^p \lambda_i}$$

onde,

$$s_{total}^2 = \sum_{i=1}^p s_i^2 = \sum_{i=1}^p \lambda_i = TR(C)$$

sendo,

$TR(C)$ = soma dos elementos da diagonal principal da matriz de covariâncias C

De forma geral, as componentes principais são ordenadas decrescentemente pelos autovalores: $\lambda_1 \geq \lambda_2 \geq \dots \geq \lambda_p$. Assim, a primeira componente principal detém o maior autovalor de todas as componentes principais encontradas, e as demais explicam cada vez menos a variabilidade total, ao ponto de tal informação chegar a ser ínfima. Em geral, as duas ou três primeiras componentes principais costumam explicar mais de 80% da variabilidade dos dados originais e, então, aquelas com variância pequena são descartadas (MINGOTI, 2005).

Da equação $Xw = \lambda w$, suponha agora que um vetor $v = -w$.

Se $Xw = \lambda w$ é multiplicado por -1, tem-se: $-Xw = -\lambda w$.

Isto é, $X(-w) = \lambda(-w)$.

Substituindo $(-w)$ por v , tem-se $Xv = \lambda v$. Logo, v é autovetor de X .

Assim, por essa propriedade acima descrita, pode-se afirmar que um autovetor w e $-w$ satisfazem uma mesma equação de componentes principais.

Conforme Mardía, Kent e Bibby (1979), a quantidade de variáveis a serem desconsideradas deve ser igual à quantidade de autovalores inferiores a 0,70.

Há três tipos de gráficos utilizados na diagramação dos resultados da Análise de Componentes Principais: um gráfico de pontos, representando a distribuição dos objetos/ indivíduos; o Círculo de Correlações, representando a associação entre as variáveis; e o gráfico “biplot”, que é uma representação conjunta dos gráficos mencionados anteriormente (DUARTE, 1998).

No Círculo de Correlações, as variáveis X_i são representadas por vetores em um plano cartesiano bidimensional. De forma geral, pode-se afirmar que:

- > Quanto mais próximos os vetores estão entre si, mais correlacionadas são as variáveis;
- > Vetores muito próximos ao eixo x representam as variáveis mais importantes da primeira componente principal;
- > De modo similar, os vetores mais próximos ao eixo y são as variáveis mais importantes da segunda componente principal.

3.2.2 Método para cálculo do escore

A partir das duas componentes principais obtidas para cada tipo de Capital, aplicam-se as equações, separadamente, a partir das variáveis normalizadas de cada Capital. É importante que as variáveis estejam normalizadas para que as variáveis com maior ordem de grandeza não tenham escore mais alto que as demais.

Assim, haverá um escore por Tribunal para a componente principal 1 e para a componente principal 2 de cada Capital. Em seguida, somam-se ambos os escores de cada Capital. A fórmula da normalização é:

$$\frac{\text{Escore do Tribunal} - \text{Valor mínimo dos escores de cada Capital}}{\text{Valor máximo} - \text{Valor mínimo dos escores de cada Capital}}$$

Para obter o IAJ, extrai-se a média aritmética dos três índices anteriores. A normalização garante que o índice varie no intervalo de 0 a 1, permitindo uma comparação entre as Unidades Judiciárias (Tribunais).

4 Resultados

4.1 Análise de Variáveis Finais para compor o Índice de Acesso à Justiça

Essa seção se inicia pela análise exploratória dos dados. Em seguida, são exibidos os resultados da análise de componentes principais. Ambas as técnicas foram realizadas por tipo de Capital e, por essa razão, os resultados são apresentados conforme tais temáticas.

Conforme se observa na Figura 2, há uma correlação mais forte (em módulo) no Capital Humano (Cidadania) entre as seguintes variáveis:

- > Déficit de Altura para a Idade – DAI e Déficit de Peso para a Idade – DPI (0,87);
- > DPI e Taxa Nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos (- 0,81);
- > Taxa de Comparecimento Eleitoral 1º Turno e 2º Turno (0,80);
- > DAI e Taxa Nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos (- 0,79);
- > Analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos e Taxa de domicílios com água canalizada (- 0,78);
- > Taxa de Nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos e Taxa de domicílios com água canalizada (- 0,77).

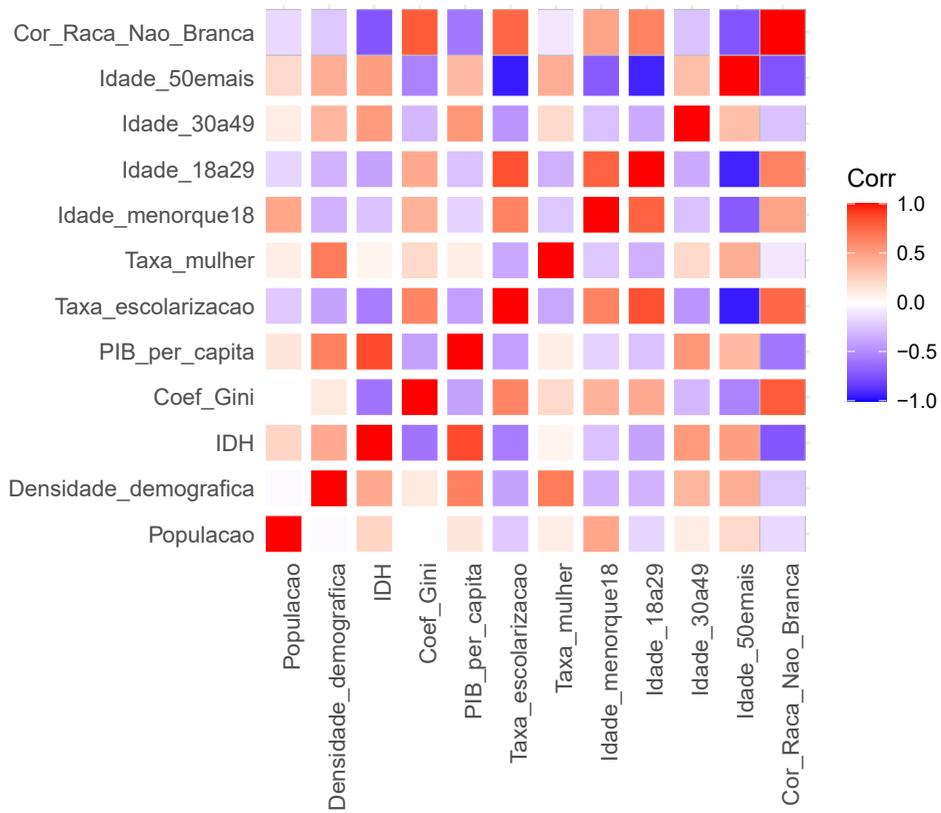
No Capital Populacional (Figura 3), as variáveis mais fortemente correlacionadas (em módulo) são:

- > Taxa de Escolarização e Pessoas com idade superior a 50 anos (- 0,95);
- > PIB *per capita* e IDH (0,86);
- > Taxa de Escolarização e Pessoas com idade entre 18 e 29 anos (0,84);
- > IDH e Pessoas que se autodeclararam não brancas (- 0,73).

Já no Capital Institucional (Judiciário), aparecem poucas variáveis moderadas a fortemente correlacionadas. A maioria dos pares são fracamente associados, como pode-se observar na Figura 4.

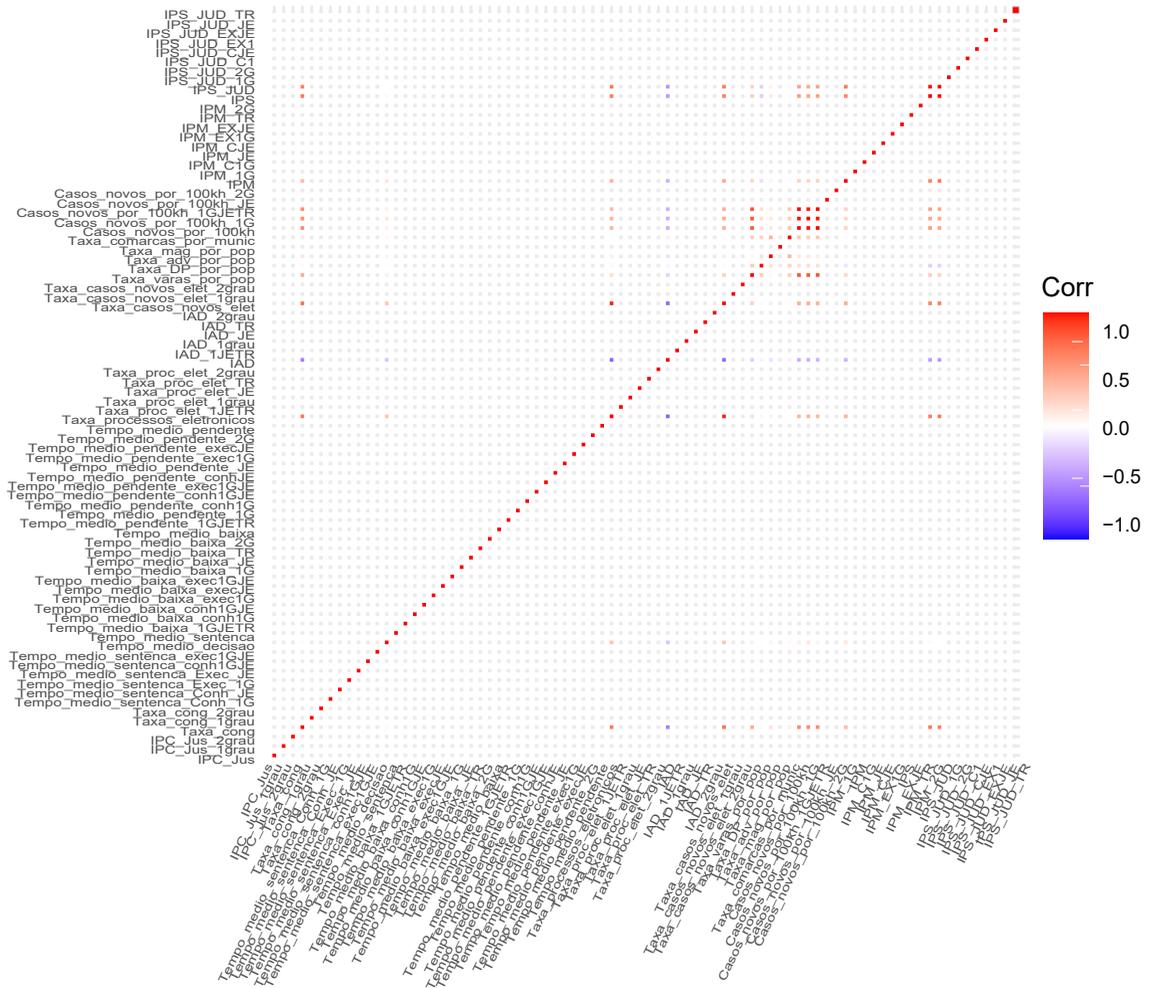
A Análise de Correlações permite que o pesquisador reconheça as variáveis menos importantes em uma futura modelagem. Para ilustrar esse fato, no Capital Humano Cidadania, as variáveis “Taxa

Figura 3 – Gráfico de Correlações das variáveis do Capital Humano População



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 4 – Gráfico de Correlações das variáveis do Capital Institucional Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

4.2 Modelagem Estatística

Dezenas de modelos de Componentes Principais foram executados para se chegar a uma lista reduzida de variáveis que explicasse a maior parte da variabilidade dos dados originais. Em um primeiro momento, todas as variáveis (de cada Capital) eram testadas em conjunto e as variáveis menos relevantes (que geravam menor contribuição ao componente principal) eram descartadas gradualmente.

Os modelos foram gerados no *software* estatístico *open source* R utilizando os pacotes “factoExtra” e “ggplot2”.

A Tabela 1 apresenta as informações resumidas das duas primeiras Componentes Principais dos três tipos de Capital com seus respectivos autovalores, variação (%) de cada componente e variação acumulada (%) de ambas. Como se pode observar, em todos os Capitais, a variabilidade explicada pelas duas primeiras componentes principais é superior a 90%.

Tabela 1 – Tabela das duas primeiras Componentes Principais com Variação (%), Variação Acumulada (%) e Autovalores por Tipo de Capital

COMPONENTES PRINCIPAIS	CIDADANIA			POPULAÇÃO			JUDICIÁRIO		
	AUTOVALOR	VAR (%)	VAR. ACUM. (%)	AUTOVALOR	VAR (%)	VAR. ACUM. (%)	AUTOVALOR	VAR (%)	VAR. ACUM. (%)
CP 1	3,46	69,2	69,2	3,27	65,4	65,4	2,79	69,9	69,9
CP 2	1,16	23,2	92,4	1,27	25,4	90,8	1,00	25,0	94,9

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

O Quadro 4 informa as variáveis finais de cada um dos Capitais. De um total de, aproximadamente, 50 variáveis iniciais, 14 delas se mostraram muito relevantes para explicação do Acesso à Justiça: cinco do Capital Cidadania, cinco do Capital População e outras quatro do Capital Judiciário

Quadro 4 – Rol de variáveis finais por Tipo de Capital

VARIÁVEIS FINAIS		
CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Percentual de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais	Percentual de mulheres na população	Tempo médio de decisão
Percentual Nascidos Vivos de mães entre 10 e 19 anos	Coefficiente de Gini	Taxa de Magistrados na população
Défice de Altura para a Idade (DAI)	Percentual de pessoas com idade superior a 50 anos na população	Taxa de Varas na população
Défice de Peso para a Idade (DPI)	Taxa de Escolarização	Quantidade de Casos Novos da primeira instancia grau por 100 mil habitantes
Percentual de moradores em domicílios com água canalizada	Percentual de pessoas na população que se autodeclararam não brancas	

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

4.2.1 Índice do Capital Humano Cidadania

No Capital Humano Cidadania, as equações das componentes principais resultantes são:

$$CP_1 = -0,3344 * \text{Analfabetismo} - 0,515 * \text{Taxa Nascidos vivos} + 0,4412 * \text{DAI} + 0,4635 * \text{DPI} + 0,4621 * \text{Taxa Água Canalizada}$$

$$CP_2 = -0,6956 * \text{Analfabetismo} + 0,0345 * \text{Taxa Nascidos vivos} - 0,4783 * \text{DAI} - 0,3819 * \text{DPI} + 0,3747 * \text{Taxa Água Canalizada}$$

Como se pode observar nas equações apresentadas, todas as variáveis da primeira componente principal são importantes, dados os valores numéricos dos coeficientes de cada uma delas, o que não ocorre na segunda componente, em que o coeficiente da variável “taxa de nascidos vivos” é muito baixo (0,0345).

Pode-se afirmar que a primeira componente principal é uma comparação entre dois grupos de variáveis. De um lado, as variáveis “taxa de analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos” e “Taxa de Nascidos Vivos de mães entre 10 e 19 anos” e, no outro, as variáveis “DAI”, “DPI” e “Percentual de moradores em domicílios com água canalizada”, em virtude dos sinais dos coeficientes de cada variável. Já a segunda componente principal é uma comparação entre “taxa de analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos”, “DAI” e “DPI” e entre as variáveis “taxa de nascidos vivos entre mães de 10 a 19 anos” e “Percentual de moradores em domicílios com água canalizada”. Assim, tanto pela CP_1 quanto pela CP_2 , o índice de Cidadania será maior para um tribunal localizado em uma Unidade

Federativa que tenha registros de menores níveis de analfabetismo, menores taxas de nascidos vivos entre mães adolescentes², menores déficits de altura e peso e maior percentual de moradores residentes em domicílios com água canalizada.

Como ilustra a Tabela 2, os tribunais localizados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil obtiveram os menores índices do Capital Cidadania de todo o Brasil (42,3% e 21,6%, respectivamente), devido à menor cobertura de água canalizada em domicílios, às maiores taxas de nascidos vivos entre mães adolescentes, às maiores taxas de analfabetismo em pessoas maiores de 15 anos e aos maiores déficits de peso e altura em crianças menores de 5 anos.

Tabela 2 – Índice Cidadania e valores médios das características do Capital Humano Cidadania por região brasileira

REGIÃO	ÍNDICE CIDADANIA	% MORADORES DOMICÍLIO ÁGUA CANALIZADA	TAXA NASCIDOS VIVOS MÃES 10 A 19 ANOS	ANALFA-BETISMO DE PESSOAS MAIORES DE 15 ANOS	DAI	DPI
Centro-Oeste	0,579	99,78%	14,55%	4,78	14,90	4,21
Nordeste	0,216	93,16%	18,83%	14,46	15,91	4,69
Norte	0,459	94,41%	22,29%	7,44	19,95	6,07
Sudeste	0,905	99,75%	13,10%	3,88	14,61	4,03
Sul	0,544	99,83%	12,07%	3,17	15,16	3,66

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Assim, diante dos modelos estatísticos, nota-se forte contribuição e relevância do aspecto educacional para o constructo Cidadania, no sentido de que a falta de investimento na alfabetização depõe contra os valores de Cidadania, o que por si só é uma contradição, já que, constitucionalmente, a educação é um direito de todo cidadão brasileiro. Segundo Sadek (2014), a escolaridade é preponderante para a redução das desigualdades sociais e para a identificação de direitos e forma de requerê-los.

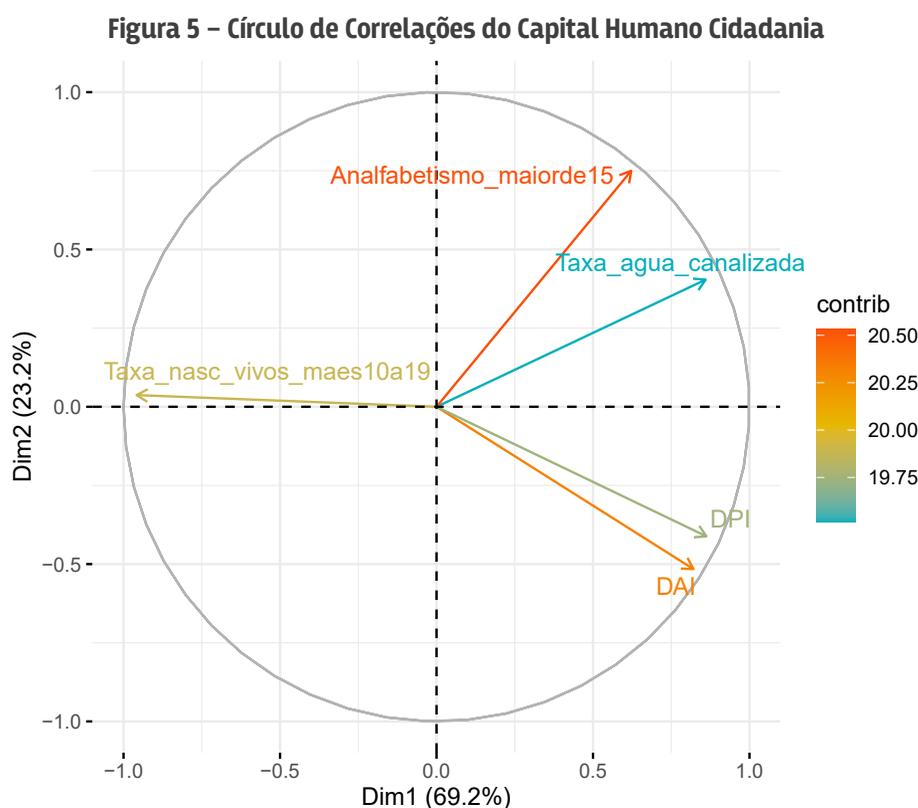
Em segundo lugar, como variável de forte peso na explicação do Capital Humano Cidadania, tem-se a “Taxa de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos”, em virtude dos graves impactos sociais ocasionados pela gravidez precoce, como os obstáculos para a adolescente ter acesso à educação e ao trabalho formal, gerando dificuldades socioeconômicas para ela e para a família.

A máxima cobertura do serviço de água canalizada para uma população também assume papel preponderante para o constructo Cidadania, visto que é um direito de todo cidadão brasileiro e a

.....
2 Ao retratar a variável “taxa de nascidos vivos entre mães de 10 a 19 anos”, o enfoque está sendo dado ao fato da gravidez precoce na adolescência, o qual acarreta inúmeras dificuldades socioeconômicas à mãe, à sua família e ao bebê. Não foi associada a essa variável a taxa de mortalidade infantil. Assim, quando se diz que menores taxas de nascidos vivos entre mães adolescentes contribui para aumentar o índice de Cidadania, não está sendo contemplada a elevação da maior taxa de mortalidade infantil.

ausência desse serviço afeta a saúde das pessoas, o crescimento e o desenvolvimento intelectual e cognitivo delas. Não por acaso, essa variável é moderadamente correlacionada com “DAI” e “DPI” (0,50 e 0,56, respectivamente) e fortemente correlacionada com “taxa de analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos” (0,78).

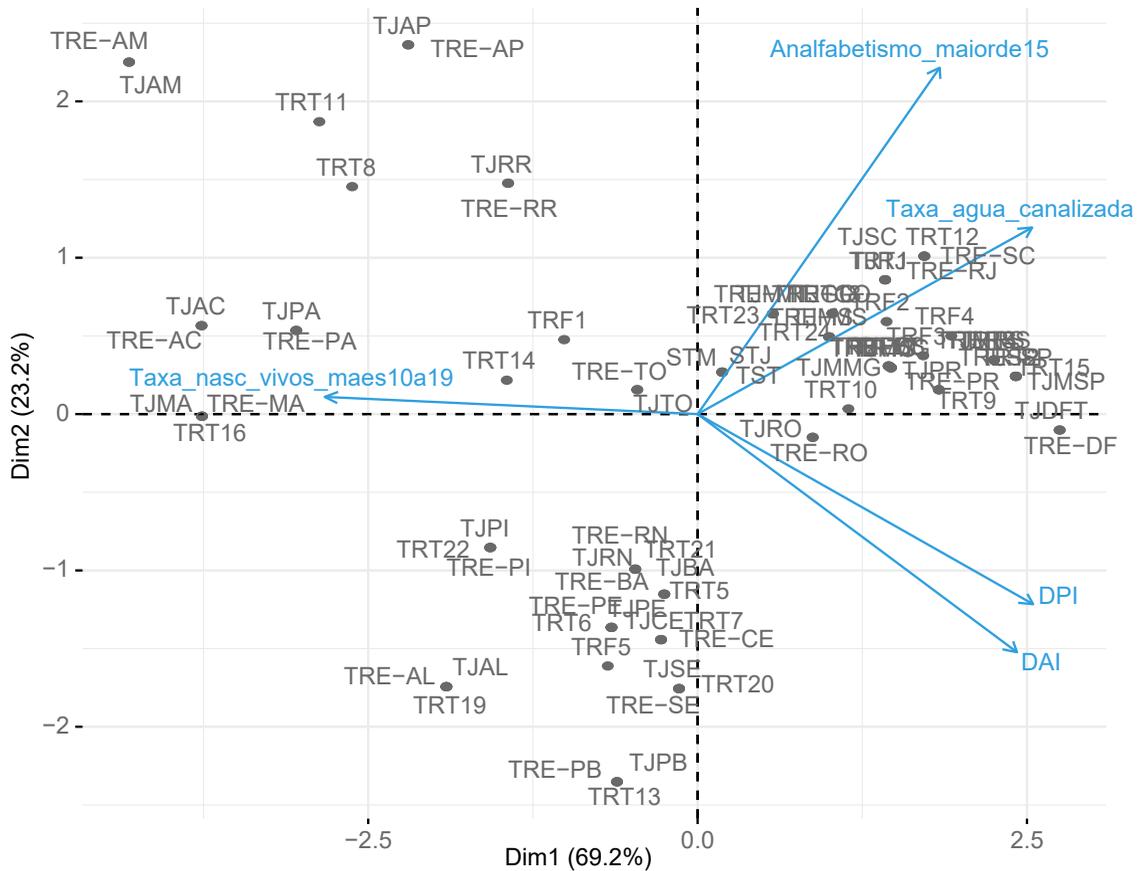
A Figura 5 ilustra, graficamente, o quão correlacionadas as variáveis estão com as componentes principais 1 e 2, ambas representadas pelos eixos x e y, respectivamente. A componente 1 é mais associada às variáveis “% de moradores em domicílios com água canalizada”, “taxa de nascidos vivos entre mães de 10 a 19 anos”, “DAI” e “DPI”, enquanto a componente 2 é mais correlacionada à variável “taxa de analfabetismo entre pessoas maiores de 15 anos”.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Na Figura 6, o Gráfico Biplot projeta a distribuição dos tribunais e os vetores das variáveis em um mesmo plano bidimensional. Pode-se notar que, no primeiro quadrante, em que a variável “Taxa de Água Canalizada” apresenta correlação positiva na primeira e segunda componentes principais, estão os tribunais das regiões Sul e Sudeste, as quais são, majoritariamente, regiões mais desenvolvidas do país. A mesma leitura pode ser feita para o segundo, terceiro e quarto quadrantes com a presença das demais variáveis e demais tribunais.

Figura 6 – Gráfico Biplot do Capital Humano Cidadania



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

4.2.2 Índice do Capital Humano População

No Capital Humano População, as equações das componentes principais resultantes são:

$$CP_1 = 0,1677 * Taxa Mulher + 0,4279 * Coeficiente Gini + 0,5154$$

$$* Idade 50 e mais - 0,5237 * Taxa Escolarização - 0,4988$$

$$* Cor Não Branca$$

$$CP_2 = 0,8076 * Taxa Mulher - 0,4909 * Coeficiente Gini + 0,2032$$

$$* Idade 50 e mais - 0,1439 * Taxa Escolarização + 0,2114$$

$$* Cor Não Branca$$

Por meio das equações apresentadas, tem-se ambas as componentes principais bem correlacionadas com todas as variáveis, dados os significativos coeficientes.

A primeira componente principal é uma comparação entre as variáveis com coeficientes positivos – “Percentual de mulheres na população”, “Coeficiente de Gini³” e “Percentual de pessoas com mais de 50 anos” – e as variáveis com coeficientes negativos – “Taxa de escolarização⁴” e “Percentual de pessoas na população que se autodeclaram não brancas”. Já a segunda componente principal é uma comparação entre “Percentual de mulheres na população”, “Percentual de pessoas com mais de 50 anos na população” e “Percentual de pessoas na população que se autodeclaram não brancas” de um lado e “Coeficiente de Gini” e “Taxa de Escolarização” do outro lado.

Ressalta-se a importância dos indicadores “Coeficiente de Gini” e “Taxa de Escolarização” na CP1, dados os seus valores numéricos nas equações. Quanto menor o Coeficiente de Gini, menos desigual é a localidade e maior pode ser o acesso à justiça. Segundo a literatura, quanto mais a escolaridade, maior o acesso à justiça. Entretanto, no modelo do Capital Humano População, essa variável tem sinal negativo nas equações, suscitando a ideia de que, quanto maior a escolarização, menor o acesso à justiça. Essa confusão ocorre devido à presença da variável “Coeficiente de Gini” no modelo. Um estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo) salienta que a parte da população mais escolarizada e com maior nível de renda recorre mais ao Judiciário do que as demais parcelas da população. Além disso, em sociedades mais desiguais econômica e socialmente, vasta parcela da população apresenta maior probabilidade de desconhecimento de direitos, comprometendo, assim, a “universalização do acesso à justiça” (SADEK, 2014). Este é o cenário das regiões Norte e Nordeste, em que se verifica alto Coeficiente de Gini e baixo PIB per capita (ver Tabela 3). Por mais que tais regiões tenham maiores taxas de escolarização (fruto do Programa Bolsa Família, expansão do ensino superior público pelo interior do país e avanço da educação à distância também no ensino superior), elas são mais desiguais e tem menor nível de renda *per capita*.

Tabela 3 – Valores médios do Coeficiente de Gini, Taxa de escolarização e PIB per capita por região brasileira

REGIÃO	COEFICIENTE DE GINI	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO (%)	PIB PER CAPITA
Centro-Oeste	0,587	28,88	41,65
Nordeste	0,623	28,54	17,05
Norte	0,626	32,64	20,26
Sudeste	0,581	25,20	35,70
Sul	0,528	25,60	38,26

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

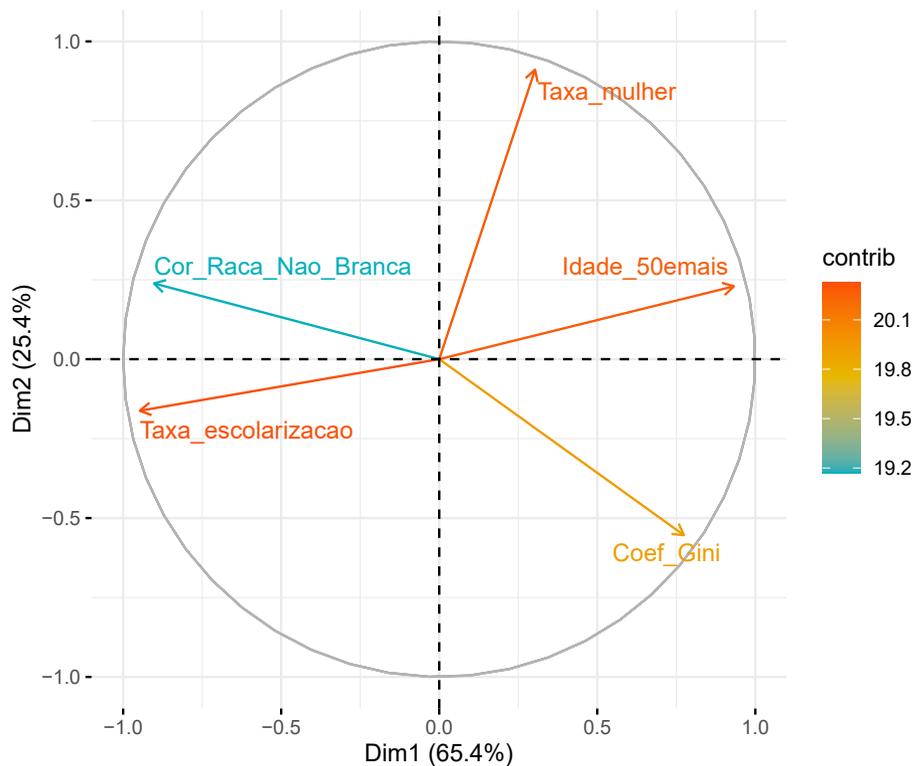
3 O Coeficiente de Gini é uma medida de desigualdade e varia de 0 a 1, sendo que quanto maior, mais desigual é a localidade, isto é, há maior concentração de renda.

4 A variável “Taxa de escolarização” é medida pelo número de matrículas de determinada faixa etária adequada ao nível de ensino pela população da mesma faixa etária teoricamente adequada ao nível de ensino.

Adicionalmente, parece haver uma maior dificuldade no acesso à justiça pela parcela da população que se autodeclara não branca, devido ao coeficiente significativo e negativo dessa variável na primeira componente principal (-0,4988). Essa variável (“Percentual de pessoas na população que se autodeclaram não brancas”) também pode interferir no fato de a taxa de escolarização ter sinal negativo.

Analisando as variáveis graficamente (Figura 7), percebe-se que a primeira componente principal é mais associada às variáveis “Taxa de escolarização”, “Percentual de pessoas na população com mais de 50 anos”, “Percentual de pessoas que se autodeclaram não brancas” e “Coeficiente e Gini”, enquanto a componente 2 é mais correlacionada à variável “Percentual de mulheres na população” (vetor mais próximo ao eixo y).

Figura 7 – Círculo de Correlações do Capital Humano População



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

4.2.3 Índice do Capital Institucional Judiciário

No Capital Institucional Judiciário⁵, as equações das componentes principais resultantes são:

$$CP_1^6 = 0,028 * \text{Tempo Decisão} + 0,587 * \text{Taxa Magistrados na População} + 0,572 * \text{Taxa Varas na população} + 0,573 * \text{Casos Novos 1G por 100 mil hab}$$
$$CP_2 = -0,998 * \text{Tempo Decisão} + 0,014 * \text{Taxa Magistrados na População} + 0,0022 * \text{Taxa Varas na população} + 0,0613 * \text{Casos Novos 1G por 100 mil hab}$$

Por meio das equações apresentadas, pode-se afirmar que a primeira componente principal do Capital Judiciário é, essencialmente, um índice de desempenho global do Sistema Judiciário Brasileiro. Quanto maior o valor numérico dessa componente, maior o índice do Judiciário para dado tribunal e melhor é o acesso à justiça, uma vez que o “tempo de decisão” tem um baixo coeficiente (em tese, menor tempo de resolução de um conflito implica em mais acesso à justiça) e as variáveis relacionadas ao acervo de processos (“Quantidade de casos novos da primeira instância por 100 mil habitantes”) e à quantidade de profissionais existente para analisar as lides (“Taxa de Magistrados na população” e “Taxa de varas na população”) têm coeficientes significativos, de forma que, quanto maiores, maior o acesso.

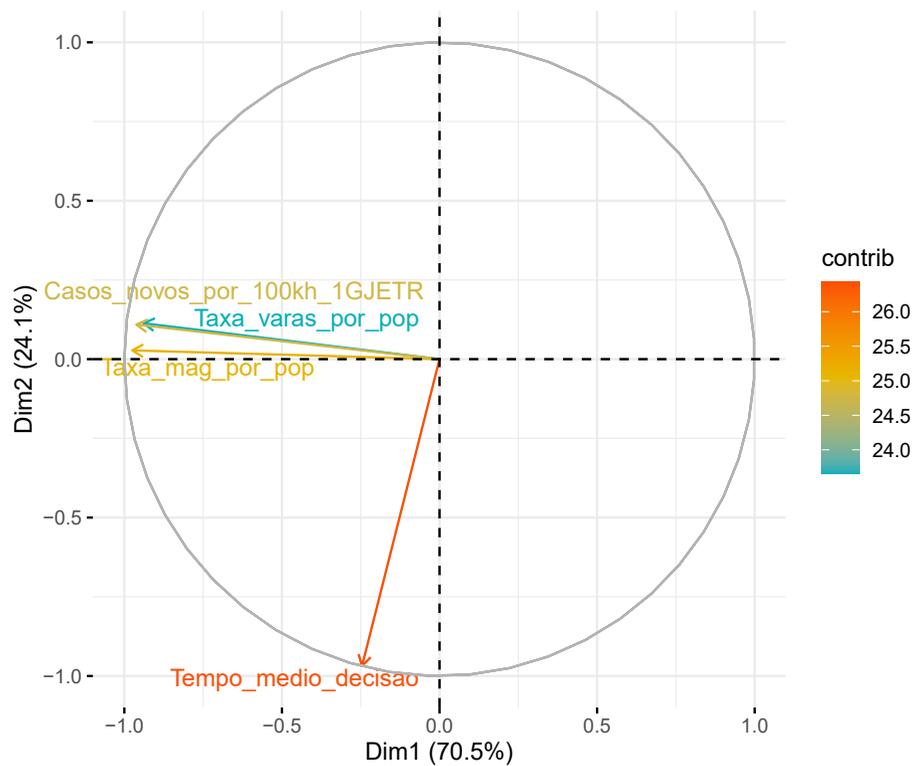
Já a segunda componente principal apresenta apenas uma variável fundamental no que se refere ao valor do coeficiente (“Tempo médio de decisão”). Esta variável é, inclusive, a de maior valor numérico, o que torna o tempo dos processos um grande peso no fenômeno do acesso à justiça.

Tanto pela CP1 quanto pela CP2, o índice do Judiciário será maior para um tribunal com baixo tempo de resolução dos processos, significativa quantidade de varas e Magistrados em relação ao número de habitantes da localidade e considerável quantidade de casos novos recebidos pela primeira instância.

.....
5 Ao rodar os modelos do Capital Judiciário, foi feita uma transformação dos dados originais da variável “Tempo médio de decisão”, uma vez que o modelo estava interpretando como “quanto maior o tempo, melhor”. Assim, os dados foram multiplicados por -1, podendo ser interpretados como um dia a menos de justiça. Isto é, quanto maior o tempo de resolução do conflito, menor o acesso à justiça.

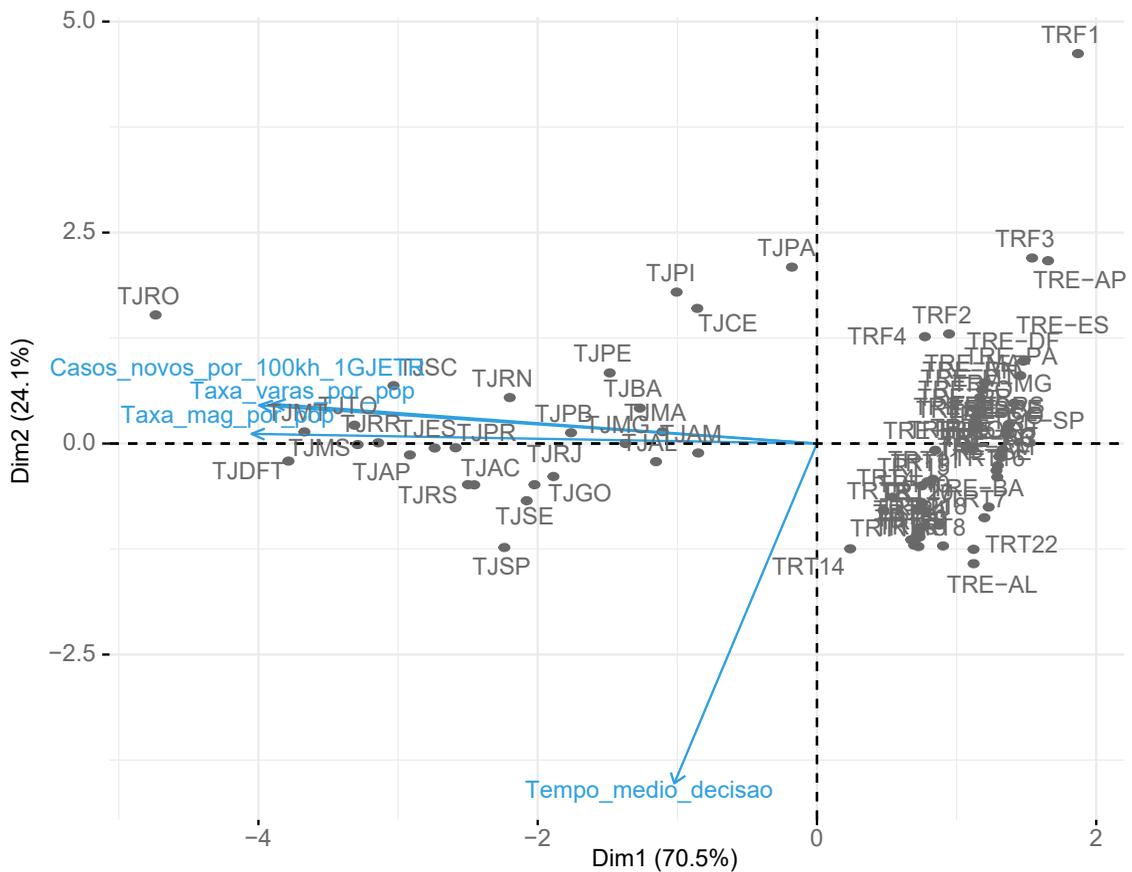
6 A primeira componente principal desse Capital possuía, originariamente, todos os coeficientes negativos. No entanto, na prática, não fazia sentido, pois quanto maior a taxa de magistrados e de varas na população, por exemplo, maior o acesso à justiça. Sendo assim, utilizou-se a propriedade de equivalência dos Autovetores, multiplicando-os por -1 e, obtendo a equação CP1 acima. Por essa razão, é que a CP1 tem os coeficientes positivos e os gráficos das Figuras 9 e 10 têm vetores contrários (na parte esquerda do eixo x).

Figura 9 – Gráfico Círculo de Correlações do Capital Institucional Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 10 – Gráfico Biplot do Capital Institucional Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

A Justiça Estadual é a que mais absorve casos novos na primeira instância (em 2019, a demanda média foi de 7.500 processos, conforme Tabela 4) e é a Justiça com maior taxa de Magistrados e Varas na População (média de 7,3 e 5,6 por 100 mil habitantes, respectivamente), enquanto as Justiças Federal e do Trabalho têm menos de 2 Magistrados por 100 mil habitantes. Já a Justiça Federal, embora tenha cinco vezes menos processos novos que a Justiça Estadual, leva mais tempo para decisão dos processos.

Tabela 4 – Tempos médios de decisão dos processos, Quantidade de Casos Novos da Primeira Instância em 100 mil habitantes, Taxa de Magistrados na População e Taxa de Varas na População por tipo de Justiça

JUSTIÇA	TEMPO MÉDIO DE DECISÃO (EM DIAS)	QUANTIDADE DE CASOS NOVOS (1º G) EM 100MIL HAB.	TAXA DE MAGISTRADOS NA POPULAÇÃO	TAXA DE VARAS NA POPULAÇÃO
Federal	654,20	1.705,36	0,000014	0,000004
Eleitoral	348,07	40,95	0,000000	0,000014
Estadual	264,08	7.493,62	0,000073	0,000056
Trabalho	142,58	773,39	0,000019	0,000009
Militar	119,33	885,04	0,000000 ⁷	0,000000

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

4.3 Cálculo do Índice de Acesso à Justiça

Para o cálculo do Índice de Acesso à Justiça, também foi utilizada a Análise de Componentes Principais, sendo duas componentes principais por tipo de Capital, como mencionado anteriormente.

Como resultados gerais (ver Tabela 5), os tribunais da Justiça Militar apresentaram o mais alto valor do Índice de Acesso à Justiça dentre todas as outras, apesar de ter obtido o menor índice do Judiciário (6,9%). É que esta Justiça apresenta altos índices de Cidadania e População (96,8% e 76,4%, respectivamente), haja vista que os três tribunais dessa Justiça se encontram em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, três dos estados mais desenvolvidos do país. Os tribunais da Justiça Eleitoral apresentaram o menor Índice de Acesso à Justiça (44,3%). As Justiças Estadual e Federal, por sua vez, obtiveram IAJ de 58,7% e 58,4%, respectivamente, e também os maiores índices do Judiciário (62,2% e 35,5%, nesta ordem).

De forma geral, os Índices dos Capitais Cidadania e População são medianos (62,5% e 57,0%, respectivamente), refletindo a realidade da sociedade brasileira. Na Tabela 5, ambos variam de Justiça para Justiça devido à composição das mesmas, uma vez que o quantitativo de Tribunais se difere entre as Justiças (27 TJs, 27 TREs, 24 TRTs, cinco TRFs, três TJMs e três Tribunais Superiores), impactando no resultado final. Pode-se notar que os índices de Cidadania e População das Justiças Estadual e Eleitoral são iguais, pois eles têm a mesma estrutura (27 tribunais).

.....
7 As Justiças Eleitoral e Militar obtiveram Taxas de Magistrados e Varas em relação à população muito baixas, em virtude do baixo quantitativo. Por esta razão, as taxas foram próximas de zero.

Tabela 5 – Índice de Acesso à Justiça e Índice por Capital para cada tipo de Justiça

JUSTIÇA	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Militar	60,8%	96,8%	76,4%	6,9%
Estadual	58,7%	59,3%	53,8%	62,2%
Federal	58,4%	74,4%	65,4%	35,5%
Superior	50,5%	70,4%	67,9%	13,0%
Trabalho	45,4%	61,9%	58,5%	14,8%
Eleitoral	44,3%	59,3%	53,8%	19,1%
TOTAL	50,5%	62,5%	57,0%	31,3%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Uma análise minuciosa por tipo de Justiça mostra realidades distintas de cada Tribunal nas três perspectivas: Cidadania, População e Judiciário. Alguns tribunais registraram índices modestos em Cidadania e População por estarem localizados em regiões mais carentes do Brasil — regiões Norte e Nordeste —, mas altos índices no Judiciário, como foi o caso do TJ do estado de Rondônia, cujos índices foram 75,1% em Cidadania, 41,6% em População e 100,0% no Judiciário.

O contrário também ocorreu, isto é, Tribunais com alto índice em Cidadania e População e baixo índice no Judiciário, a saber, o TRT do Rio de Janeiro, o qual teve índice de 98,7% em Cidadania, 100% em População e 16,1% no Judiciário e o TRT do Rio Grande do Sul, com 100% em Cidadania, 84,5% em População e 19,5% no Judiciário. Tais Tribunais estão situados nas maiores cidades do País, com boa infraestrutura e ampla oferta de serviços, mas absorvem alta demanda de processos, seja por haver alto contingente populacional nessas UFs, seja porque a população é mais escolarizada. E como se viu na Tabela 3, a Justiça do Trabalho possui menos de 2 magistrados a cada 100 mil habitantes.

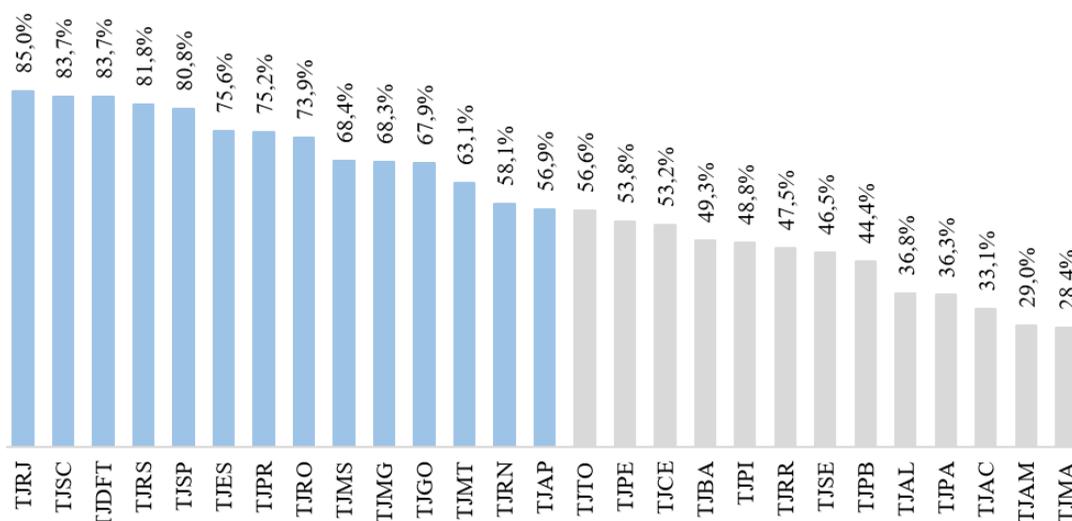
As Figuras 11 a 16 ilustram a classificação dos Tribunais para cada tipo de Justiça quanto ao Índice de Acesso à Justiça calculado. Nas Justičas Estadual, Eleitoral, Trabalho e Federal, observa-se um padrão nos resultados: os maiores Índices de Acesso à Justiça correspondem aos Tribunais das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, salvo algumas exceções de Tribunais do Norte e Nordeste, como TJ-RO e TER-AP.

As barras azuis nos gráficos das Figuras de 11 a 16 se referem aos tribunais cujos índices são maiores que a média da própria Justiça.

Os Índices de Acesso à Justiça dos 89 tribunais discriminados por tipo de Capital e Justiça se encontram em tabelas no Anexo 2 ao final deste documento.

Figura 11 – Índice de Acesso à Justiça 2019 dos Tribunais da Justiça Estadual

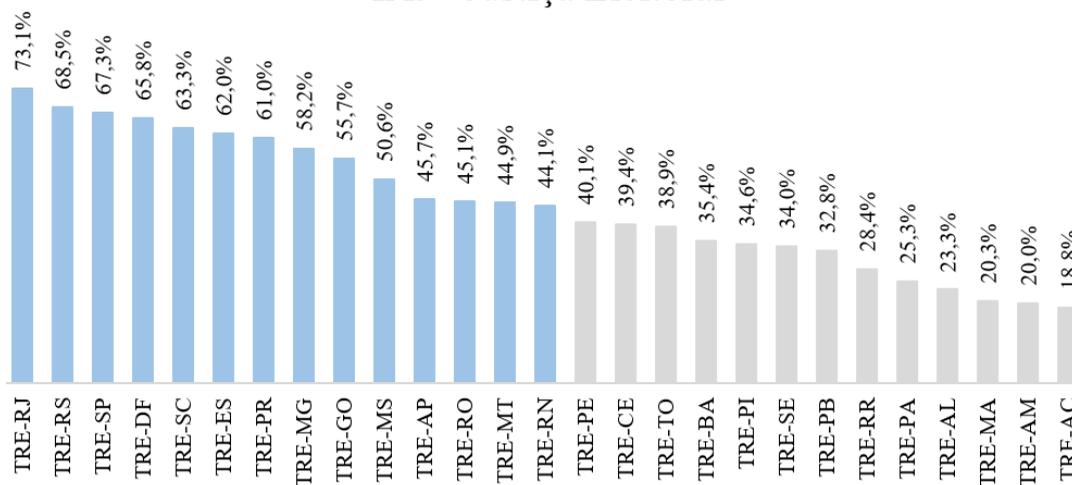
IAJ - Justiça Estadual



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

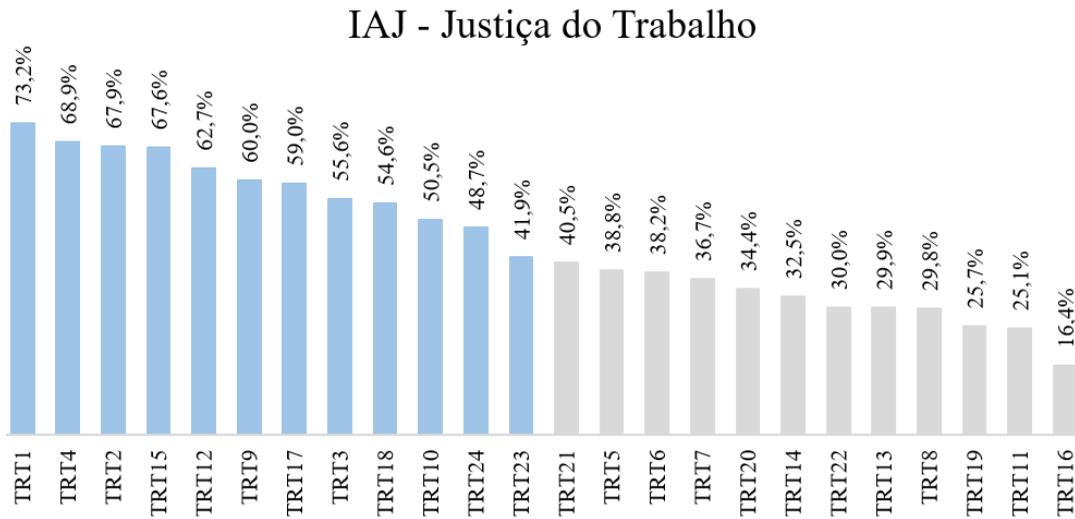
Figura 12 – Índice de Acesso à Justiça 2019 dos Tribunais da Justiça Eleitoral

IAJ - Justiça Eleitoral



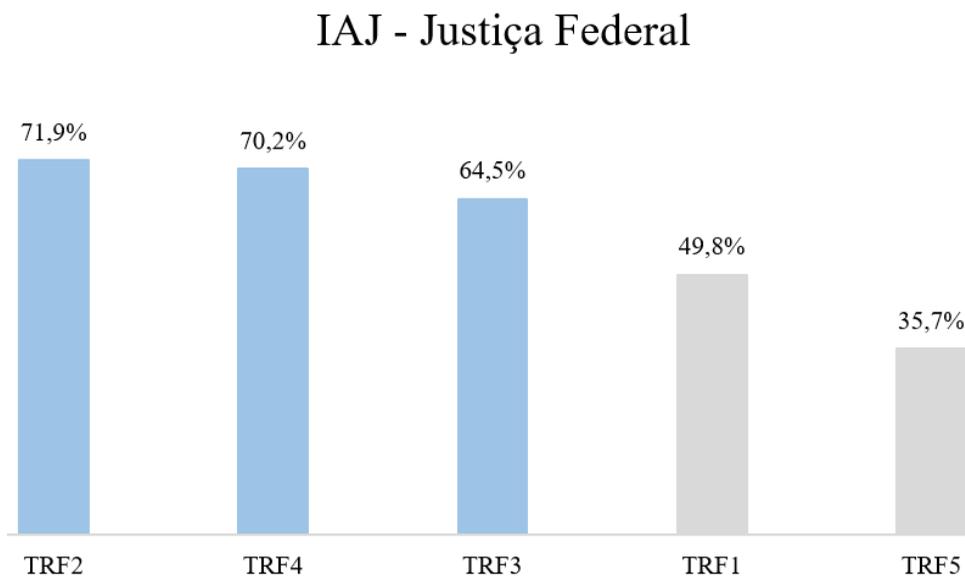
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 13 – Índice de Acesso à Justiça 2019 dos Tribunais da Justiça do Trabalho



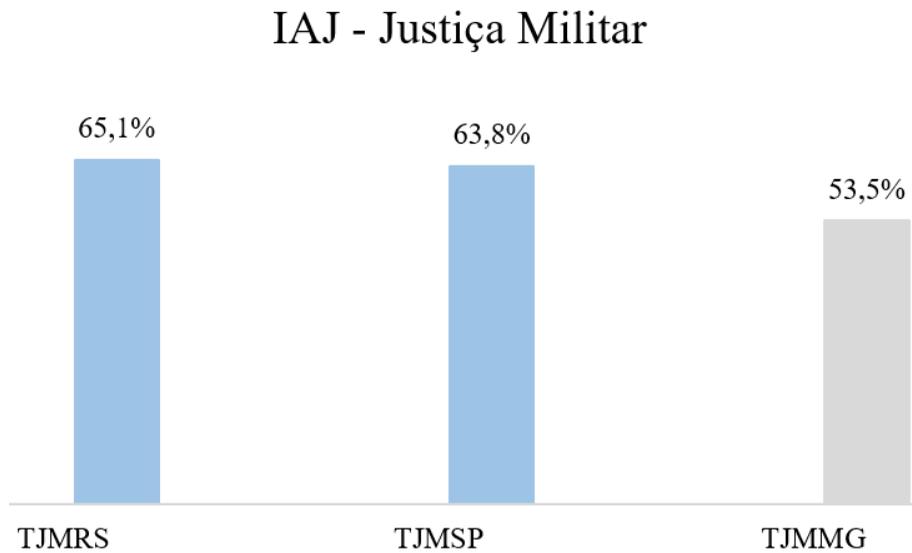
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 14 – Índice de Acesso à Justiça 2019 dos Tribunais da Justiça Federal



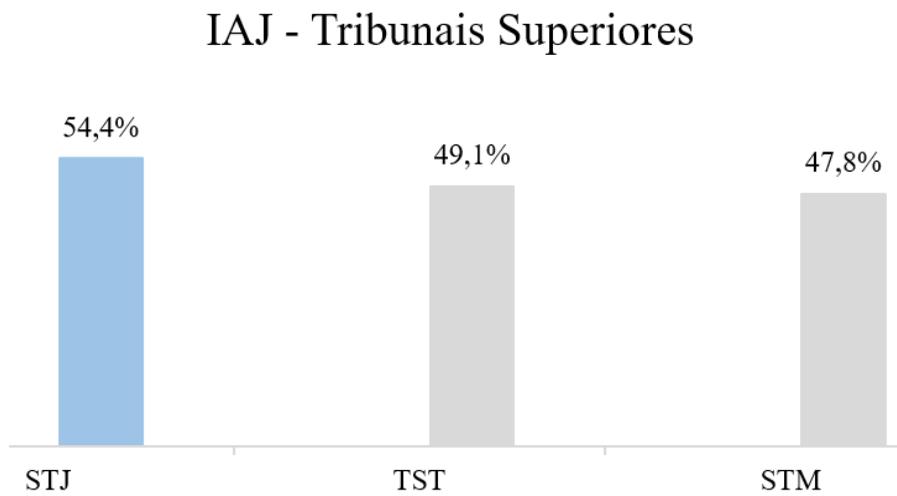
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 15 – Índice de Acesso à Justiça 2019 dos Tribunais da Justiça Militar



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Figura 16 – Índice de Acesso à Justiça 2019 dos Tribunais Superiores



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

5 Conclusões

A proposta de construção de um índice para mensurar o acesso à justiça pela população brasileira envolveu importantes etapas, a começar pela congregação de características que abarcassem questões qualitativas, históricas, sociais, econômicas e institucionais, dimensões essas que apreendem a complexidade de fenômenos sociais.

Como todo indicador, o Índice de Acesso à Justiça também apresenta limitações, dado que não espelha a inteira complexidade da sociedade. Ainda assim, ele cumpre seu papel ao relacionar aspectos multifacetados, ao comparar Unidades Judiciárias em escala espacial e temporal e ao comunicar tendências, auxiliando gestores públicos na tomada de decisões.

Aspectos sociais relativos à saúde, à educação, ao perfil da população e à dinâmica demográfica se mostraram essenciais para entender o quão fácil ou difícil é o acesso à justiça em todo o Brasil por meio dos Tribunais de todas as Justças. A população conhece e/ou reconhece seus próprios direitos? Sabe requerê-los ou solicitar assistência jurídica para obter uma resolução adequada para o conflito? Ou o acesso à justiça se caracteriza como um “luxo” para certos grupos da população, cuja prioridade pode ser a sobrevivência diária? Pensando nisso, foram incluídas também características relativas à vulnerabilidade social.

Houve preocupação em utilizar dados cujas fontes fossem fidedignas e atuais, possibilitando uma mensuração real, efetiva e anual do índice construído.

Por meio de modelagem estatística, foi possível reduzir a dimensionalidade da base de dados construída para o estudo, descartando variáveis e/ou indicadores elencados inicialmente, sem que houvesse perda significativa de informação. Dentre um conjunto de cerca de 50 características sobre Cidadania, População e Sistema Judiciário brasileiro, 14 variáveis/ indicadores de distintas dimensões foram considerados relevantes para explicar o constructo social “Acesso à Justiça”, a saber: Taxa de analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos, Taxa de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos, DAI, DPI, Percentual de moradores em domicílios com água canalizada, Percentual de mulheres na população, Coeficiente de Gini, Percentual de pessoas de mais de 50 anos na população, Percentual de pessoas na população que se autodeclaram não brancas, Taxa de escolarização, Tempo médio de decisão, Taxa de Magistrados na população, Taxa de Varas na população e Quantidade de casos novos da primeira instância por 100 mil habitantes.

A partir de tais características, é calculado um índice para cada um dos Capitais (Cidadania, População e Judiciário) e o Índice de Acesso à Justiça é calculado a partir desses três Capitais, sendo uma média

aritmética dos índices dessas três componentes. Assim, cada tribunal possui 4 índices que mensuram os respectivos Capitais e o índice de acesso à justiça propriamente dito.

Como resultado, tem-se que o índice de Cidadania será maior para um tribunal localizado em uma Unidade Federativa que tenha registros de menores níveis de analfabetismo, menores taxas de nascidos vivos entre mães adolescentes de 10 a 19 anos, menores déficits de altura e peso e maior percentual de moradores residentes em domicílios com água canalizada. Foi o caso dos tribunais das regiões Sudeste e Sul. O Índice de População, que leva em consideração fatores socioeconômicos, será mais elevado para tribunais situados em regiões com menor Coeficiente de Gini e maior taxa de escolarização. Os tribunais das regiões Sul e Sudeste também tiveram destaque nesse quesito. Por fim, o Índice do Judiciário será mais alto para tribunais que registrem menores tempos de decisão e uma quantidade considerável de casos novos e de magistrados e varas na população para resolução dos processos.

O aspecto educacional foi enfatizado no estudo, uma vez que foi considerado variável relevante em dois tipos de Capital: Cidadania e População. No primeiro, ele aparece como “Taxa de Analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos” e, no segundo, como “Taxa de Escolarização”. A escolaridade é fator preponderante para a redução das desigualdades sociais e, no que tange ao acesso à justiça, é elemento chave para identificação de direitos e forma de requerê-los.

O modelo estatístico corrobora a literatura judiciária na medida em que aponta a variável “tempo de decisão” como variável preponderante ao acesso à justiça, cujo peso na equação foi muito significativo (-0,998). As demais variáveis que representam a demanda de processos (“quantidade de casos novos”) e o número de profissionais para emitir as decisões (“taxa de magistrados” e “taxa de varas”) também têm pesos significativos no modelo estatístico. Assim, o tribunal que registrar baixo tempo de resolução dos processos, significativa quantidade de varas e Magistrados em relação ao número de habitantes da localidade e considerável quantidade de casos novos recebidos pela primeira instância terá um bom score e um bom índice do Capital Judiciário.

A Justiça Militar obteve o menor índice no Capital Institucional Judiciário, em decorrência da baixa taxa de profissionais em relação à população e demanda de processos acima da mediana, ao passo que as Justiças Estadual e Federal registraram o maior índice do Capital Judiciário.

Alguns Tribunais obtiveram índices altos em Cidadania e População, mas índices baixos a medianos no Judiciário, provavelmente por estarem localizados em regiões mais desenvolvidas do País, mas absorverem alta demanda de processos. De forma geral, a Justiça Militar obteve o mais alto índice de acesso à justiça (60,8%), seguido da Justiça Estadual (58,7%), Federal (58,4%), Tribunais Superiores (50,5%), Justiça do Trabalho (45,4%) e Justiça Eleitoral (44,3%).

O Índice de Acesso à Justiça, portanto, poderá servir como um instrumento de medida espacial e temporal e permitir aos gestores públicos do Poder Judiciário a tomada de decisões sobre os próprios aspectos, no que se refere a regras e procedimentos organizacionais. Interessante também seria se índices de Cidadania e População fossem estendidos a outros órgãos e aperfeiçoados a cada localidade brasileira, com base nas características que o delinearam.

Referências Bibliográficas

BARROSO, L.R. **Sem data vênica**: um olhar sobre o Brasil e o mundo. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, História Real, 7 dez. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em Números 2019**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/base-de-dados/>>. Acesso em: 20 out. 2020.

COLARES, G.B. **Autovalores e autovetores e aplicações**. Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

DUARTE, J. B. **Introdução à análise de componentes principais**. Universidade Federal de Goiás, 1998.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário 2019**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/>>. Acesso em: 15 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Microdados do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, IBGE, 2011.

_____. **Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2017**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2018**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2019**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>>. Acesso em: 14 out. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Microdados do Censo Escolar 2019**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>>. Acesso em: 16 out. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Radar IDHM**: Evolução do IDHM e de seus Índices componentes no período de 2012 a 2017. Brasília: IPEA – PNUD – FJP, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9150/1/Radar%20IDHM_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20IDHM%20e%20de%20seus%20%C3%ADndices%20componentes%20no%20per%C3%ADodo.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

MARDIA, K. V.; KENT, J. P.; BIBBY, J. M. **Multivariate analysis**. London: Academic Press, 1979, 175-178.

MATOS, D. A. S., RODRIGUES, E. C. **Análise fatorial**. Coleção Metodologias de Pesquisa. Brasília, ENAP, 2019. 74 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS). **Censo SUAS**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em 15 out. 2020.

_____. **Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional** (Mapa InSAN). Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-san/artigo.php?link=15>>. Acesso em: 15 out. 2020.

MEDEIROS, M.; GALVÃO, J. C. Educação e Rendimentos dos ricos no Brasil. Dados. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 59, n. 2, 2016, p. 357-383. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/00115258201680>>. Acesso em: 16 out. 2020.

MINGOTI, S. A. **Análise de dados através de métodos de estatística multivariada**. Ed. UFMG, 2005.

MOROZINI, J. F., OLINQUEVITCH, J. L., HEIN, N. Seleção de índices na análise de balanços: uma aplicação da técnica estatística 'ACP'. **R. Cont. Fin.** – USP, São Paulo, n. 41, p. 87-99, maio/ago. 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PORTAL DA SAÚDE SUS. **Informações de Saúde TabNet**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinasc/cnv/nvuf.def>>. Acesso em: 15 out. 2020.

PARAHOS, R.; FILHO, D. B. F.; ROCHA, E. C.; JÚNIOR, J. A. S.; MAIA, R. G. Construindo indicadores sociais: uma revisão da bibliografia especializada. **Perspectivas**, São Paulo, v. 44, p. 147-173, jul./dez. 2013.

SADEK, M.T.A. Acesso à Justiça: um direito e seus obstáculos. **Revista USP**, São Paulo, n. 101, p. 55-66, mar./abr./maio 2014.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Dados agregados eleições 2018**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>>. Acesso em: 16 out. 2020.

Anexos

ANEXO 1: RELAÇÃO DOS INDICADORES COM DEFINIÇÃO E FÓRMULA

CAPITAL HUMANO CIDADANIA

1.1 RECONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES

1.1.1 Indicador 1: Taxa de comparecimento eleitoral (1º e 2º turno) (computados separadamente)

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Número de eleitores que votaram nas últimas eleições

Y = População residente com faixa etária eleitoral.

Fonte: Repositório de dados eleitorais/TSE.

1.1.2 Indicador 2: Quantidade de escolas per capita

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Número de Escolas para o ano mais recente

Y = População residente para o ano mais recente

Fonte: Censo Escolar/INEP & PNAD Contínua/IBGE.

1.2 VULNERABILIDADE

1.2.1 Indicador 1: Percentual de moradores em domicílios com água canalizada

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de moradores em domicílio com água canalizada no ano de referência

Y = População residente no ano de referência

Fonte: PNADC/A – IBGE.

1.2.2 Indicador 2: Percentual de moradores em domicílios com banheiro, sanitário ou buraco para dejeções por tipo de esgotamento sanitário

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de moradores em domicílios com banheiro, sanitário ou buraco para dejeções por tipo de esgotamento sanitário no ano de referência

Y = População residente no ano de referência

Fonte: PNAD Contínua – Trimestral.

1.2.3 Indicador 3: Porcentagem de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos

Y = Número total de nascidos vivos para o ano de referência

Fonte: SINASC/DataSUS.

1.2.4 Indicador 4: Taxa de Desocupação

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Pessoas desocupadas na semana de referência

Y = População Economicamente Ativa

Fonte: PNAD Contínua – Trimestral.

1.2.5 Indicador 5: Taxa de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Pessoa de 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever

Y = População residente da mesma faixa etária

Fonte: PNADC/A – IBGE.

1.3 ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS

1.3.1 Indicador 1: Saúde: quantidade de unidades hospitalares/de atendimento na população

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Número de estabelecimentos de Saúde para o ano mais recente

Y = População residente para o ano mais recente

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SUS.

1.3.2 Indicador 2: Assistência social: quantidade de CRAS E CREAS na população (computados separadamente)

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Número de CRAS E CREAS para o ano mais recente

Y = População residente para o ano mais recente

Fonte: Censo SUAS/MDS.

1.3.3 Indicador 3: Alimentação adequada: crianças < 5 anos do PBF com déficit de altura para a Idade (DAI) por município

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de Crianças < 5 anos com estatura inferior a -2 desvios padrão da mediana de estatura para a idade

Y = Número de Crianças residentes nessa faixa etária

Fonte: Mapa InSAN/MDS.

1.3.4 Indicador 4: Alimentação adequada: crianças < 5 anos do PBF com déficit de peso para a idade (DPI) por município

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de crianças < 5 anos com peso inferior a -2 desvios padrão da mediana de peso para a idade

Y = Número de Crianças residentes nessa faixa etária

Fonte: Mapa InSAN/MDS.

1.3.5 Indicador 5: Segurança (crimes contra o patrimônio): roubo e furto de veículos

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100.000, \text{ onde:}$$

X = Número de veículos roubados/furtador

Y = Frota total de veículos

Fonte: FBSP/MJ.

1.3.6 Indicador 6: Segurança (crimes contra o patrimônio): roubo a transeunte

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100.000, \text{ onde:}$$

X = Número de transeuntes roubados/furtados

Y = População total residente

Fonte: FBSP/MJ.

1.3.7 Indicador 7: Segurança (crimes violentos não letais intencionais): lesão corporal dolosa

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100.000, \text{ onde:}$$

X = Total de lesões corporais dolosas registradas para o ano de referência

Y = População residente para o ano de referência

Fonte: FBSP/MJ.

1.3.8 Indicador 8: Segurança: óbitos por agressões

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Óbitos por agressões

Y = Total de óbitos para o ano de referência

Fonte: Sinesp/MJ e/ou SIM/MS.

1.3.9 Indicador 9: Segurança (violência contra a mulher): estupro e tentativa de estupro contra as mulheres

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100.000, \text{ onde:}$$

X = Número de estupros e tentativas de estupro contra as mulheres

Y = População feminina residente para o ano de referência

Fonte: FBSP/MJ.

1.3.10 Indicador 10: Segurança (violência contra a mulher): lesão corporal dolosa/violência doméstica

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100.000, \text{ onde:}$$

X = Lesões corporais dolosas casadas por violência doméstica para o ano de referência

Y = População residente para o ano de referência

Fonte: FBSP/MJ.

CAPITAL HUMANO POPULAÇÃO

1.4 PERFIL DA POPULAÇÃO E DINÂMICA DEMOGRÁFICA

1.4.1 Indicador 1: Tamanho populacional

Método de Cálculo:

X = População Residente para o ano mais recente

Fonte: Censo Demográfico 2010 ou PNAD/IBGE.

1.4.2 Indicador 2: Densidade demográfica

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = População residente para o ano mais recente

Y = Área/Extensão territorial

Fonte: Censo Demográfico 2010 ou PNAD/IBGE.

1.4.3 Indicador 3: IDH / IDHM

Método de Cálculo:

O IDH é calculado por meio de três dimensões (Vida longa e saudável, Acesso ao conhecimento e Padrão de vida) e cada uma leva em consideração indicadores específicos. Para o cálculo final, uma média geográfica é calculada a partir da raiz cúbica da multiplicação dos três IDHs.

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD) & Censo Demográfico & PNAD.

1.4.4 Indicador 4: Coeficiente de Gini

Método de Cálculo:

Pela curva de Lorenz = $\frac{X}{Y+Z}$, onde:

X = Área de desigualdade observada

Y+Z = Área triangular de total igualdade de renda

Fonte: PNUD/RDHs Globais.

1.4.5 Indicador 5: PIB per capita

Método de Cálculo:

$\frac{X}{Y}$, onde:

X = PIB para o ano mais recente

Y = População residente para o ano mais recente

Fonte: IBGE.

1.4.6 Indicador 6: Porcentagem da população residente por sexo

Método de Cálculo:

$\frac{X}{Y} * 100$, onde:

X = População residente desagregada por Sexo

Y = População Residente

Fonte: PNAD Contínua – Anual 1ª Visita.

1.4.7 Indicador 7: Porcentagem população residente por grupos de idade

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = População residente desagregada por grupos de idade

Y = População Residente

Fonte: PNAD Contínua – Anual 1ª Visita.

1.4.8 Indicador 8: Porcentagem da população residente por cor ou raça

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = População residente desagregada por Cor ou Raça

Y = População Residente

Fonte: PNAD Contínua – Anual 1ª Visita.

1.4.9 Indicador 9: Escolaridade: taxa de escolarização

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de estudantes de determinada faixa etária

Y = Total de pessoas dessa mesma faixa etária

Fonte: PNAD Contínua – Anual 2º Trimestre.

1.4.10 Indicador 10: Escolaridade: taxa de evasão escolar

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de alunos evadidos

Y = Número inicial de matrículas

Fonte: Censo Escolar/INEP.

CAPITAL INSTITUCIONAL JUDICIÁRIO

1.5 PADRÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

1.5.1 Indicador 1: Tempo médio da sentença

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Soma do tempo que cada processo levou para receber uma sentença no ano de referência

Y = Número total de processos sentenciados no ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.2 Indicador 2: Tempo médio da decisão

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Soma do tempo que cada processo levou para receber uma decisão no ano de referência

Y = Número total de processos sentenciados (na segunda instância) no ano de referência

No JN, “decisão” se refere à sentença da segunda instância.

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.3 Indicador 3: Tempo médio do processo baixado

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Soma do tempo decorrido até a baixa dos processos do ano de referência

Y = Número total de processos baixados para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.4 Indicador 4: Tempo médio do processo pendente

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Soma do tempo decorrido dos processos pendentes do ano de referência

Y = Número total de processos pendentes para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.5 Indicador 5: IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça)

Método de Cálculo:

Eficiência Total_j = $(\sum \text{Baixado Real}_i) / (\sum \text{Baixado Ideal}_i)$, onde:

$j = \{1, 2, 3, 4, 5\}$, representa cada TRF e n_j representa o número de unidades produtivas de cada TRF

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.6 Indicador 6: Taxa de congestionamento

Método de Cálculo:

$$1 - (\text{TPJB} / (\text{TCN} + \text{TCP})), \text{ onde:}$$

TPJB – Total de processos judiciais baixados

TCN – Total de casos novos

TCP – Total de casos pendentes

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.7 Indicador 7: IAD – Índice de Atendimento à Demanda

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade de casos baixados para o ano de referência

Y = Quantidade de casos novos para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.8 Indicador 8: Índice de conciliação

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade total de sentenças homologatórias de acordo para o ano de referência

Y = Quantidade total de sentenças o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.9 Indicador 9: IPM – Índice de Produtividade dos Magistrados

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade total de processos baixados para o ano de referência

Y = Quantidade total de Magistrados para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.5.10 Indicador 10: IPS-Jud – Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade total de processos baixados para o ano de referência

Y = Quantidade total de servidores da área judiciária para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.6 DISTRIBUIÇÃO E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS

1.6.1 Indicador 1: Taxa de tribunais na população

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade de tribunais

Y = População residente para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.6.2 Indicador 2: Taxa de magistrados na população

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade de Magistrados no ano de referência

Y = População residente para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.6.3 Indicador 3: Taxa de varas na população

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade de varas no ano de referência

Y = População residente para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

1.6.4 Indicador 4: Taxa de comarcas por municípios

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Quantidade de comarcas

Y = Número de municípios

Fonte: IBGE/ CNJ.

1.6.5 Indicador 5: Taxa de defensores públicos na população

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número total de Defensores Públicos no ano de referência

Y = População residente no ano de referência

Fonte: Anadep/Ipea ou CNJ.

1.6.6 Indicador 6: Taxa de advogados na população

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número total de advogados no ano de referência

Y = População residente para o ano de referência

Fonte: ANADEP/IPEA ou CNJ.

1.6.7 Indicador 7: Casos novos por 100 mil habitantes

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número total de casos novos no ano de referência

Y = População residente no ano de referência

Fonte: Anadep/Ipea ou CNJ.

1.7 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**1.7.1 Indicador 1: Porcentagem de domicílios com acesso à tecnologia**

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y} * 100, \text{ onde:}$$

X = Número de domicílios com acesso à tecnologia

Y = Número total de domicílios

Fonte: Pnad Contínua – TIC.

1.7.2 Indicador 2 – Taxa de processos eletrônicos

Método de Cálculo:

$$\frac{X}{Y}, \text{ onde:}$$

X = Casos novos eletrônicos para o ano de referência

Y = Casos novos total para o ano de referência

Fonte: Justiça em Números/CNJ.

ANEXO 2 – ÍNDICE DE ACESSO À JUSTIÇA DOS TRIBUNAIS POR TIPO DE JUSTIÇA E CAPITAL

Tabela A.1 – Justiça Eleitoral

TRIBUNAL	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Total	44,3%	59,3%	53,8%	19,1%
TRE-RJ	73,1%	98,7%	100,0%	15,8%
TRE-RS	68,5%	100,0%	84,5%	18,1%
TRE-SP	67,3%	100,0%	80,7%	17,5%
TRE-DF	65,8%	100,0%	69,3%	24,2%
TRE-SC	63,3%	100,0%	69,6%	15,2%
TRE-ES	62,0%	90,6%	71,2%	24,2%
TRE-PR	61,0%	93,8%	67,4%	21,8%
TRE-MG	58,2%	90,5%	64,1%	20,1%
TRE-GO	55,7%	89,2%	60,7%	17,2%
TRE-MS	50,6%	86,8%	44,2%	20,9%
TRE-AP	45,7%	67,1%	36,3%	33,7%
TRE-RO	45,1%	75,1%	41,6%	18,8%
TRE-MT	44,9%	82,4%	28,5%	23,6%
TRE-RN	44,1%	39,8%	68,3%	24,3%
TRE-PE	40,1%	30,7%	71,7%	17,8%
TRE-CE	39,4%	35,4%	65,0%	17,7%
TRE-TO	38,9%	59,2%	35,0%	22,6%
TRE-BA	35,4%	41,4%	54,5%	10,3%
TRE-PI	34,6%	25,8%	56,7%	21,2%
TRE-SE	34,0%	33,2%	55,1%	13,8%
TRE-PB	32,8%	15,7%	62,2%	20,5%
TRE-RR	28,4%	64,8%	5,0%	15,2%
TRE-PA	25,3%	23,9%	29,0%	22,8%
TRE-AL	23,3%	6,4%	58,5%	5,0%
TRE-MA	20,3%	5,0%	31,1%	24,9%
TRE-AM	20,0%	31,1%	14,5%	14,3%
TRE-AC	18,8%	13,3%	28,2%	15,0%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Tabela A.2 – Justiça Estadual

TRIBUNAL	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Total	58,7%	59,3%	53,8%	62,2%
TJRJ	85,0%	98,7%	100,0%	51,4%
TJSC	83,7%	100,0%	69,6%	76,6%
TJDFT	83,7%	100,0%	69,3%	77,9%
TJRS	81,8%	100,0%	84,5%	58,2%
TJSP	80,8%	100,0%	80,7%	58,0%
TJES	75,6%	90,6%	71,2%	65,2%
TJPR	75,2%	93,8%	67,4%	64,3%
TJRO	73,9%	75,1%	41,6%	100,0%
TJMS	68,4%	86,8%	44,2%	74,2%
TJMG	68,3%	90,5%	64,1%	50,2%
TJGO	67,9%	89,2%	60,7%	53,7%
TJMT	63,1%	82,4%	28,5%	78,5%
TJRN	58,1%	39,8%	68,3%	66,1%
TJAP	56,9%	67,1%	36,3%	67,3%
TJTO	56,6%	59,2%	35,0%	75,6%
TJPE	53,8%	30,7%	71,7%	58,9%
TJCE	53,2%	35,4%	65,0%	59,2%
TJBA	49,3%	41,4%	54,5%	51,9%
TJPI	48,8%	25,8%	56,7%	64,0%
TJRR	47,5%	64,8%	5,0%	72,5%
TJSE	46,5%	33,2%	55,1%	51,3%
TJPB	44,4%	15,7%	62,2%	55,3%
TJAL	36,8%	6,4%	58,5%	45,4%
TJPA	36,3%	23,9%	29,0%	56,0%
TJAC	33,1%	13,3%	28,2%	57,7%
TJAM	29,0%	31,1%	14,5%	41,3%
TJMA	28,4%	5,0%	31,1%	49,2%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Tabela A.3 – Justiça Federal

TRIBUNAL	UF	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Total		53,4%	69,5%	60,4%	30,5%
TRF2	RJ/ES	71,9%	94,7%	87,6%	33,4%
TRF4	SUL	70,2%	100,0%	73,9%	36,5%
TRF3	SP/MS	64,5%	95,5%	63,0%	35,0%
TRF1	[14]	49,8%	55,1%	39,4%	55,0%
TRF5	[5]	35,7%	26,8%	62,9%	17,5%

TRF1: Região Norte, TO, GO, DF, MA, PI, BA, MG

TRF5: AL, CE, PB, PE, RN, SE

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Tabela A.4 – Justiça Militar

TRIBUNAL	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Total	60,8%	96,8%	76,4%	6,9%
TJMRS	65,1%	100,0%	84,5%	7,9%
TJMSP	63,8%	100,0%	80,7%	6,8%
TJMMG	53,5%	90,5%	64,1%	5,9%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Tabela A.5 – Tribunais Superiores

TRIBUNAL	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Total	50,5%	70,4%	67,9%	13,0%
STJ	54,4%	70,4%	67,9%	24,9%
TST	49,1%	70,4%	67,9%	9,0%
STM	47,8%	70,4%	67,9%	5,0%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Tabela A.6 – Justiça do Trabalho

TRIBUNAL	UF	IAJ	CIDADANIA	POPULAÇÃO	JUDICIÁRIO
Total		40,4%	57,5%	53,7%	9,8%
TRT1	RJ	73,2%	98,7%	100,0%	16,1%
TRT4	RS	68,9%	100,0%	84,5%	19,5%
TRT2	SP	67,9%	100,0%	80,7%	19,2%
TRT15	SP	67,6%	100,0%	80,7%	18,4%
TRT12	SC	62,7%	100,0%	69,6%	13,4%
TRT9	PR	60,0%	93,8%	67,4%	18,7%
TRT17	ES	59,0%	90,6%	71,2%	15,2%
TRT3	MG	55,6%	90,5%	64,1%	12,2%
TRT18	GO	54,6%	89,2%	60,7%	13,7%
TRT10	DF/TO	50,5%	81,7%	52,1%	17,7%
TRT24	MS	48,7%	86,8%	44,2%	15,2%
TRT23	MT	41,9%	82,4%	28,5%	14,7%
TRT21	RN	40,5%	39,8%	68,3%	13,4%
TRT5	BA	38,8%	41,4%	54,5%	20,6%
TRT6	PE	38,2%	30,7%	71,7%	12,0%
TRT7	CE	36,7%	35,4%	65,0%	9,6%
TRT20	SE	34,4%	33,2%	55,1%	15,0%
TRT14	RO/AC	32,5%	44,3%	34,4%	18,7%
TRT22	PI	30,0%	25,8%	56,7%	7,4%
TRT13	PB	29,9%	15,7%	62,2%	11,7%
TRT8	PA/AP	29,8%	45,6%	33,3%	10,6%
TRT19	AL	25,7%	6,4%	58,5%	12,2%
TRT11	AM/RR	25,1%	48,2%	9,3%	17,8%
TRT16	MA	16,4%	5,0%	31,1%	13,0%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2020.



**Diagnósticos para os
Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável**



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*



**CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA**